00169

LEI Nº 1.129.

*

(Projeto de Lei n. 58/73)

*

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

*

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr.$2.664,00, para atendimento das despesas com o pagamento a se fazer em favor do servidor municipal, BENEDITO OLIVÉRIO, Lançador de Rendas, integrante do Quadro de Pessoal Fixo desta Prefeitura, Padrão "P" , correspondente a tres meses de Licença-Prêmio, convertida em pecúnia, referente ao quinquênio 30.4.1963 - 30.4.1968, de conformidade com os artigos 253, 254 e 256, da Lei Municipal n. 732, de 7 de março de 1969 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Artigo 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente :

GABINETE DO PREFEITO
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
01- Materiais Bibliotecários,Livros e Revistas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de outubro de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário